



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.373, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.318.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de junho de 2018.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	01	1100000	50.000,00
44	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	2002	01	1100000	51.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	01	3100000	310.000,00
53	04.01.00	4.4.90.52.00	3	91	4	1001	01	1100000	10.000,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	01	1100000	18.400,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	129	5	2002	01	1100000	50.100,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	01	1100000	30.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	01	1100000	15.100,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	01	1100000	200.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	01	1100000	4.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	01	1100000	235.000,00
322	07.01.00	4.4.90.52.00	4	126	7	2002	01	1100000	5.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	126	7	2002	01	1100000	21.600,00
394	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	01	2200000	80.000,00
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	01	2200000	50.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	01	2200000	1.350.000,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	01	2120000	1.350.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	01	2200000	8.000,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	01	1100000	15.300,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	01	1100000	4.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	01	1100000	41.800,00
594	16.04.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	01	1100000	1.800,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	01	1100000	70.000,00
612	17.01.00	4.4.90.51.00	15	451	18	1016	01	1000082	129.900,00
662	16.03.00	4.4.90.52.00	6	182	17	2061	01	1100000	5.000,00
663	17.01.00	4.4.90.52.00	15	122	18	2002	01	1100000	80.000,00
665	19.01.00	4.4.90.52.00	24	131	20	2002	01	1100000	5.000,00
839	04.01.00	3.3.90.93.00	3	91	4	2002	01	1100000	7.000,00
872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	01	3100000	40.000,00
936	13.01.00	3.3.90.39.00	10	305	14	2002	01	3100000	2.000,00
938	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	05	3010000	58.000,00
939	09.02.00	3.3.90.36.00	15	452	9	2017	01	1100000	20.000,00
TOTAL									4.318.000,00

ANULACÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
122	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2048	1	3100000	3.460.000,00
113	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	05	3010008	58.000,00
613	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	600.000,00
228	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2014	1	1100000	200.000,00
TOTAL									4.318.000,00